



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/347 – SEMAD/DGD/KD

Novo Hamburgo, 11 de maio de 2016.

Assunto: ENCaminha Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 43/2016

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias, com base no Art. 108, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, com a finalidade de apresentar, em anexo, para exame e deliberação, MENSAGEM RETIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 43/2016.
2. Justifica-se a retificação na necessidade de readequar o projeto a fim de alterar o valor do prêmio produtividade dos leituras da COMUSA, visto que os valores enviados pela autarquia estavam equivocados e não estavam de acordo com o índice inflacionário.
3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Luis Lauermann
LUIS LAUERMANN
Prefeito

Marcelo Ribeiro da Silva
MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Exmo. Senhor
ANTONIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 43/2016

**Retifica o Projeto de Lei n.º 43/2016, em que
passa a contemplar a seguinte redação retificada:**

PROJETO DE LEI N° 43, de 02 de maio de 2016.

Art. 2º

“Art. 2º Os detentores dos cargos de Agentes de Relacionamento com o Cliente II, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo instituído pela Lei Municipal nº 2.247/2010, e os detentores dos cargos de Leiturista, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo instituído pela Lei Municipal nº 1.799/2008, perceberão prêmio por produtividade no valor unitário de R\$ 0,059 (cinquenta e nove milésimos de centavos de Real), por procedimento simples, mediante leitura de consumo e entrega da correspondente fatura no respectivo endereço.

.....
§3º Os detentores dos cargos de Agente de Relacionamento com o Cliente II e Leiturista farão jus ao Prêmio de Produtividade Composta, além das contempladas no caput deste artigo, àquelas atividades adicionais e/ou completamente desenvolvidas no desempenho de seu cargo no valor unitário de R\$ 0,059 (cinquenta e nove milésimos de centavos de Real), para cada ponto correspondente a uma das respectivas atividades descritas a seguir:

.....” (NR)